

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

COMUNICADO Nº 31/78,

em 11 de Agosto de 1978

De os trabalhadores Socialistas.

A TODOS OS TRABALHADORES:

Temos mantido uma actividade constante no sentido de acompanharmos os trabalhos de---pensávamos---simples aprontamento e limar de arestas da Reestruturação. Embora a queda do II Governo impossibilitasse a saída dos diplomas legais, era nossa ideia pressionarmos a Administração para que tu do estivesse pronto quando o III Governo entrasse em funcionamento, para que não demorasse a aprovação dos ditos diplomas.

Logo após o cancelamento da greve que fôra marcada para 29 e 30 de Junho, cancelamento derivado do compromisso escrito de que a Reestruturação viria durante o mês de Julho, foi-nos dito que o Ministério da Reforma Administrativa admitira o princípio da existência das remunerações acessórias, mas que os queria em moldes diferentes dos até aqui praticados. Foram-nos dados os princípios em que elas se deveriam basear:

- 1º- A parte das multas para os serviços que as arrecadassem, tendo como limite 50% do vencimento;
- 2º- Um prémio de cobrança, com o limite de 20% do vencimento, este sempre actualizado;
- 3º- Para as repartições de finanças, 5% do vencimento, tirado das custas e emolumentos.

Como o vencimento era actualizado, nenhum prejuízo havia para os trabalhadores, relativamente ao sistema vigente, desde que:

- 1º- Fosse assegurado que os 20% e 5% referidos fossem pagos em duodécimos e sempre garantido no seu montante total;
- 2º- As custas, em processo de execução fiscal, tivessem o mesmo tratamento das multas, saindo dos 5% para entrarem no regime das ditas multas.

Foram estas as propostas que apresentámos e que ficaram, até agora, para serem respondidas pelo Director-Geral das Contribuições e Impostos, visto que o assunto em nada respeitava já ao MRA, que só queria não excedidos os limites máximos que estabelecera.

Entretanto, continuavam a decorrer as conversações entre as duas Direcções-Gerais, até que soubemos que elas tinham terminado na última sexta-feira do mês de Julho.

Logo na segunda-feira seguinte, avistámo-nos, na D.S.P.O., com o Dr. Elder Fernandes, que nos informou que tinha havido 2 pontos importantes de desacordo, que teriam de ser submetidos a decisão ministerial:

- 1º- Não haveria quaisquer gratificações para os chefes das repartições e para os técnicos-verificadores (Recordamos que no projecto da Reestruturação o artº 29º do D.-L. dizia: os funcionários... mantêm ... as gratificações de chefia e as que resultarem do ónus ou natureza especial dos cargos);
- 2º- Não se aceitava a passagem dos aspirantes para secretários de 1º (letra K) mas apenas para segunda (letra L).

Em face disto, procurámos imediatamente conseguir uma entrevista com o Sub-Director-Geral da Função Pública, Dr. Diogo da Silva, que nos foi

concedida na passada quarta-feira, dia 9.

Da longa conversa que mantivemos, com aberta e franca troca de pontos de vista, resultou que o Dr. Diogo da Silva ficou absolutamente sensibilizado para os inconvenientes das soluções adoptadas e mostrou-se completamente disposto a reexaminar o problema, desde que tal fosse pedido pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. Abandonámos a reunião convictos de que os problemas abordados iriam ter a solução mais consentânea com os interesses dos trabalhadores, que até eram os que, ao mesmo tempo, mais se adequavam aos interesses da Administração, como evidenciámos.

Entretanto, tinhamos sido convocados pelo Director-Geral das Contribuições e Impostos para uma reunião, hoje, dia 11.

Essa entrevista foi curta. Eis o seu resumo:

Quanto às remunerações acessórias, nenhuma das propostas do Sindicato foi tomada em consideração. Foi esclarecido que seria pago apenas mensalmente 75% do prémio de cobrança, fazendo-se o acerto no fim do ano se as receitas de cada serviço não baixassem.

Quanto aos outros problemas que já tinham sido abordados com o Dr. Diogo da Silva, também não foram considerados pelo Director-Geral das Contribuições e Impostos. Dada a brevidade da entrevista, brevidade imposta pela entidade que nos tinha convocado, nenhuma argumentação foi possível desenvolver, nenhuma razão apresentar. Sendo dito por nós que o Sindicato não podia aceitar tais posições, a resposta foi: "Façam greve".

Fomos, depois, informados pelo Dr. Elder Fernandes, que também as letras atribuídas aos futuros técnicos-tributários e peritos tributários não seriam as acordadas, mas inferiores. Não nos foram facultados quaisquer textos que, porventura, já estejam redigidos. Na D-G da Função Pública haviam estranhado o não aparecimento, até agora, ali, dos textos do decreto regulamentar em sua redacção definitiva. Se estão escritos, permanecem em segredo. E acresce que o sistema de vagas previsto há-de produzir um estrangulamento nos actuais aspirantes que pretendam continuar na liquidação.

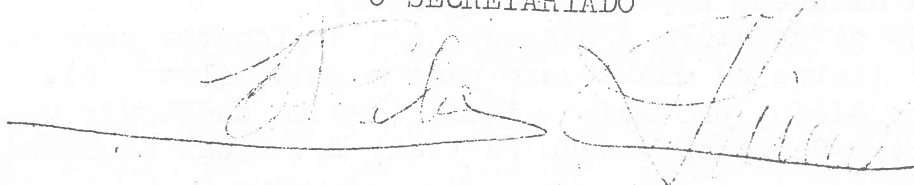
COLEGAS:

A Reestruturação que tínhamos acordado, aquela que as bases votaram e apreciaram em 1977, que saiu de longas reuniões, não foi aquela que nos prepararam à revelia dos trabalhadores, aquela sobre a qual agora parece ninguém poder dar a sua opinião. NAO FOI PARA ISTO QUE, CONSCIENTEMENTE, SE SUSPENDEU A GREVE NO FIM DE JUNHO.

Amigos: O Secretariado está atento. O Secretariado comprometeu-se a defender os trabalhadores e FÁ-LO-Á. Espera que eles se unam, como se uniram em Junho. Vamos mostrar, mais uma vez, que os trabalhadores dos impostos sabem o que querem e têm a inteligência, a coragem e a determinação para alcançá-lo. Contamos com todos e todos podem contar com o Secretariado. E se o desenvolvimento de todo este processo causar graves perturbações, não nos assaquem responsabilidades. Pelo relatado, os trabalhadores saberão a quem pedi-las.

Daremos mais notícias em breve. Mantenhamo-nos atentos e prontos à acção. Ela desenvolver-se-á com a energia e a acuidade que forem necessárias. SABEMOS QUE ASSIM SERÁ PORQUE SABEMOS QUÃO VALOROSAMENTE SE SABEM PORTAR TODOS OS COLEGAS.

O SECRETARIADO



A REESTRUTURAÇÃO TEM QUE SAIR

Queremos uma Administração eficaz